

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 25 DE
JUNHO DE 1996: - - - - -

- - - - - Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou na ausência do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- ASSEMBLEIA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO

PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento dos ofícios números 454, 455, 456 e 457 datados de 20 de Junho corrente da Assembleia Municipal, acerca dos quais foram pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro prestadas as informações que seguidamente se transcrevem:- "OFICIO 454 - Relativamente às sessões da Assembleia Municipal, e dado que se encontra sempre presente algum dos dirigentes da área administrativa, não vejo razões para não serem estes a pôr o "visto" nos mapas de trabalho extraordinário, uma vez que podem, efectivamente confirmar a prestação de tal serviço". OFICIO 455 - "Nos termos do disposto no nº 6 do art. 15º do Regimento da A.M., o Presidente da respectiva Mesa pode solicitar informações ou esclarecimentos com destino à própria Assembleia ou a qualquer dos seus membros, e não para satisfazer pedidos feitos por munícipes, como aqui refere, pelo que me parece que este requerimento não tem enquadramento nos

poderes daquele". OFICIO 456 - "Nos termos das disposições regimentais citadas, especialmente o constante do nº 6 do artº 15º, ao Presidente da Mesa da Assembleia apenas compete, solicitar informações ou esclarecimentos, em ordem, nomeadamente, a permitir o exercício para a A.M. do poder de fiscalização, e não consultar ou examinar directamente quaisquer livros, registos ou documentos existentes nos Serviços Municipais". OFICIO 457 - "Nos termos do disposto no nº 6 do art. 15º do Regimento da A.M., o Presidente da respectiva Mesa pode solicitar informações ou esclarecimentos com destino à própria Assembleia ou qualquer dos seus membros, e não para satisfazer pedidos feitos por munícipes, como aqui refere, pelo que me parece que este requerimento não tem enquadramento nos poderes daquele.". **VISITA DO PRIMEIRO MINISTRO A VIANA DO**

CASTELO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do programa da visita ao concelho de Viana do Castelo do Primeiro Ministro Sr. Eng. Guterres, convidando os Vereadores para a recepção do dia 29.

CARTA DA FAMÍLIA QUINTAS NEVES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi dado conhecimento do teor da carta da família de Leandro Quintas Neves, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 8618 em 07 de Junho corrente, alusiva ao busto colocado no lugar das Neves, freguesia de Barroselas. **PASSAGEM DE**

NÍVEL DE TEIXE - RECOMENDAÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foi feita a recomendação que seguidamente se transcreve:- "RECOMENDAÇÃO -- PASSAGEM DE NÍVEL FATÍDICA - Mais uma vez, em Barroselas, há cerca de 15 dias, a passagem de nível de TEIXE foi fatídica para uma pessoa, ainda jovem, funcionário dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo e residente em Barroselas. Ao que nos é dado saber já seis pessoas perderam a vida naquela passagem, para além daquelas que apanharam um grande susto ou ficaram estropiadas para toda a vida. Os habitantes dos lugares da Foz e de Fiopos, muito populosos, utilizam aquela passagem com muita frequência. Sendo a sua visibilidade muito limitada torna-se muito perigosa, obrigando muitas vezes os automobilistas e os motociclistas mais prudentes a parar, verificar se o comboio está à vista e arrancar de seguida em velocidade para

não serem surpreendidos, devido à proximidade de uma curva. Sabemos que a população de Barroselas, através da sua Junta de Freguesia, está consciente deste grave problema, procurando ultrapassá-lo através da recolha de assinaturas num abaixo assinado a remeter às entidades competentes. Sendo do nosso conhecimento que os estudos da supressão da referida passagem, através da construção de um viaduto, estavam a ser efectuados e os problemas então surgidos estarão ultrapassados recomendamos à Câmara a melhor atenção para esta passagem de nível de forma a imprimir celeridade ao processo a fim de muito brevemente podermos assistir ao desaparecimento desta ceifeira de vidas humanas. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". No seguimento da recomendação atrás transcrita o Presidente da Câmara deu conhecimento de que teve reuniões com a Direcção Geral de Transportes Terrestres a fim de tratar desta e de outras passagens de nível, tendo já protocolo de automatização de 4 passagens em Darque e Mazarefes. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foi feita a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1. ANARQUIA URBANISTICA NA MEADELA -- A freguesia da Meadela debate-se num mar de carências, as quais exigem análise e intervenção adequada. Não basta estar a transformar-se numa floresta de betão e, tal como o gigante com pés de anão, as artérias, quais ruínas, nem sequer apresentam a dimensão necessária, nem mesmo áreas mínimas de estacionamento. Se por ventura o mau gosto urbanístico tivesse paradoxalmente um prémio, sem dúvida que a freguesia da Meadela seria uma potencial candidata. Antes de mais, pretendo referir-me, concretamente, a um perimetro de crescimento urbanístico nos últimos anos, qual Brandoa, onde o cimento é rei, relegando-se tudo o mais. Trata-se de uma área a Norte da EN 202 desde o trecho Poente da Rua Frei Luís de Sousa, onde, a cada passo, os olhos se esbugalham com as "preciosidades" arquitectónicas que alguns consideram meros exercícios escolares. A Meadela, entendida como um prolongamento da mancha urbana de Viana, merece mais, pois, ao contrário de outras arrabaldes, sempre teve uma boa tradição, onde o facies social e urbanístico assumiu níveis aceitáveis.

Porém, ao contrário do que seria desejável, assistimos ao frenesi da construção - onda que, aliás, perpassa em muitas terras do Norte - com o esquecimento de alguns factores e pormenores que são apanágio de espaços urbanos dignos desse nome. As pequenas zonas verdes, o simples banco de jardim, com a sua brancura, onde o idoso poderia descansar, o pequeno parque infantil, tudo isto é letra morta num trecho que deveria merecer outro tratamento e critérios. Não se trata de criticar por criticar os já famigerados "caixotes" ou outro tipo arquitectónico mais discutível, mas tão só as volumetrias, cerceas e traçados onde nem se salvaguarda a privacidade, tão fácil é ver ou demandar a casa do lado. Nesta conjuntura gostaria de salvaguardar aqueles empresários e todos os que de boa fé apresentaram os seus projectos; se melhor não fizeram foi porque não puderam ou não foram corrigidos por quem sabe e o poderia ter feito. Já nos bastou o gritante exemplo de Monserrate e zona contígua, onde os mais elementares preceitos urbanísticos sofreram tratos de polé. Contudo, melhor que o descritivo mais pormenorizado e exaustivo será uma observação directa; assim, como corolário, convido o Exmo. Executivo a deslocar-se ao terreno para "in loco" observar e analisar estas situações, o que pode concorrer para melhorias e até uma desejável pedagogia. A própria Comunicação Social deveria tomar conhecimento. Nesta área há, também, outros problemas, especialmente os de trânsito. Por exemplo, na Rua Frei Luís de Sousa onde se lançam carros a 100 Kms. à hora com graves riscos na ligação à Rua Zeca Afonso e outras ruas paralelas onde a indisciplina de trânsito e de estacionamento são uma constantes. Chamo a atenção da Câmara Municipal, sugerindo que, em colaboração com a Junta de Freguesia, se tomem medidas atinentes a debelar estas anomalias que colocam os moradores em risco. Para além destes casos pontuais há outras carências nas redes viária e de iluminação pública; quanto à segurança, continua a reclamar-se um posto da PSP, que já teve instalações indigitadas no bairro paralelo à extinta linha do Vale do Lima. Será bom que a população saiba que os esgotos da parte oriental da cidade, incluindo a Meadela, vão desembocar na lagoa das Azenhas D. Prior, mesmo à beira da Praia Fluvial de Argaçosa, situação que os

ambientalistas não têm denunciado. Os moradores do lugar da Cova, por seu turno, fazem um pedido concreto - interceder junto das empresas de Televisão para a situação de "sombra" deste lugar, onde as emissões são captadas com deficiência. Em matéria viária aponta-se a conveniência da pavimentação da via do Alto da Cova à Carreira de Tiro, itinerário alternativo a Santa Luzia. Ainda foi chamada a nossa atenção para o novo arruamento entre o lugar de Matos e a EN202, cujos proprietários confinantes se haviam disponibilizado para a cedência do espaço necessário. A Meadela, pela sua dimensão e localização, além do elevado número de habitantes, justifica mais atenção para os seus problemas, muitos em conexão com Viana. 2 - ANOMALIAS NA FEIRA DE VIANA - A paciência da gente da Ribeira e outros moradores no topo Sul do Campo do Castelo está a esgotar-se perante as anomalias registadas no final das feiras semanais, especialmente quando a nortada faz sentir os seus efeitos. São centenas de sacos de plástico que voam para os quintais e até para as próprias casas, provocando um cenário nada condizente com o cenário de uma cidade que preza o seu aspecto, muito especialmente nesta quadra, a de maior afluência turística. Aqueles locatários sentem o problema desde há anos e entendem, presentemente, que é chegado o momento de fazer algo que venha atenuar o problema. Se esses plásticos são abandonados pelos feirantes, será aí que poderá ser encontrada uma parte da solução deste problema, sendo oportuna a recomendação para utilizarem um plástico apropriado onde seriam recolhidos os materiais mais susceptíveis de serem espalhados pelo vento. Será uma colaboração que os próprios feirantes poderão prestar ao bom aspecto ambiental da cidade e, sobretudo, aos moradores que se sentem afectados com esta situação. 25/06/96 (a) Augusto Parente.". Sobre o ponto 1 "ANARQUIA URBANISTICA NA MEADELA", o Vereador Manuel Ribeiro, interveio no sentido de se mostrar absolutamente surpreendido com tal intervenção, subscrevendo-a na integra, pelo facto de ser o PSD a levantar um problema, que apesar de pertinente, ser ele "PSD" o único responsável já que foi precisamente no mandato anterior que se aprovaram os projectos de urbanização da area em questão, para além de outros locais onde se

verificaram verdadeiros atentados urbanísticos. O ponto 1 da intervenção atrás transcrita foi subscrita pelo Presidente e pelos Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Silva, Carlos Ferreira, José Meleiro e António Silva.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- O Vereador António Silva solicitou ao Presidente da Câmara que prestasse esclarecimentos acerca do encerramento do matadouro municipal. O Presidente da Câmara deu conhecimento do andamento do processo. **ORDEM DO DIA**:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto

no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 11 e 13 de Junho corrente, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(002) FACTURA DO ANÚNCIO PUBLICADO NO "TAL E QUAL", EM**

20 DE AGOSTO DE 1993:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 23 de Abril último, foi novamente presente a factura nº 1357, datada de 20/08/93, no montante de 81.200\$00, referente a um anúncio publicado no Jornal Tal & Qual, de 20 de Agosto de 1993. A Câmara Municipal depois dos esclarecimentos prestados pelo Vereador Augusto Parente deliberou mandar pagar a importância de 81.200\$00 (oitenta e um mil e duzentos escudos) referente à factura acima indicada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003) CONCURSO PÚBLICO PARA**

ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AREIA - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência de concurso público realizado, para o fornecimento contínuo de areia, apresentaram proposta as empresas que estão indicadas no quadro seguinte, assim como os seus preços:

MATERIAIS	AURÉLIO M. SOBREIRO, LDA		BRITAGOGO	
Areia fina- 500	1.320\$	660.000\$	1.200\$	600.000\$
Areia média- 2.500	1.320\$	3.300.000\$	1.200\$	3.000.000\$
Areia grossa- 1.500	1.870\$	2.805.000\$	1.170\$	2.550.000\$
Areia suja- 15.000	880\$	13.200.000\$	800\$	12.000.000\$
TOTAL		19.965.000\$		18.150.000\$

Aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor (17%). Propomos que se efectue a adjudicação à empresa BRITAGODO, pelos preços de 1.200\$00/m³, para a areia fina, areia média; 1.170\$00/m³ para areia grossa e 800\$00/m³ para areia suja, num total de 18.150.000\$00 para as quantidades estimadas, acrescidas do IVA, á taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

(a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma BRITAGODO - Exploração e Britagem de Godo da Argaçosa, Lda, nas condições na mesma referida. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (004) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE**

15.000 M³ DE TOUT-VENANT - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência de concurso público realizado, para o fornecimento contínuo de 15.000 m³ de Tout-venant, apresentaram proposta as empresas que estão indicadas no quadro seguinte, assim como os seus preços:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TRANSPORTE
Monte & Monte, Lda	1.500\$00/m ³	22.500.000\$00	s/ transporte
Roberto M. Jaques	1.620\$00/m ³	24.300.000\$00	15\$00/m ³ xKm
Amandio Carvalho	2.850\$00/m ³	42.750.000\$00	c/ transporte
Aurélio M. Sobreiro	1.600\$00/m ³	24.000.000\$00	20\$00/m ³ xKm

Aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor (17%). Analisadas as propostas, propomos que se efectue a adjudicação à empresa Monte & Monte, SA, pelos preços unitário de 1.500\$00/m³ e total de 22.500.000\$00, acrescidos de IVA e sem

transporte, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Este contrato deve começar a produzir efeitos em 26/05/96. (a) Tiago Delgado, (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (005) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 3.000 M³ DE GRAVILHA - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Na sequência de concurso público realizado, para o fornecimento contínuo de 3.000 m³ de gravilha, apresentaram proposta as seguintes empresas, estando os preços no quadro junto:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TRANSPORTE
Monte & Monte, Lda	2.550\$00/m ³	7.650.000\$00	s/ transporte
Roberto M. Jaques	2.350\$00/m ³	7.050.000\$00	15\$00/m ³ xKm
Aurélio M. Sobreiro	2.550\$00/m ³	7.650.000\$00	20\$00/m ³ xKm

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor (17%). Analisadas as propostas, propomos que se efectue a adjudicação à empresa Roberto Martins Jaques, Lda, pelos preços unitário de 2.350\$00/m³ e total de 7.050.000\$00, acrescidos de IVA e sem transporte, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. (a) Tiago Delgado, (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (006) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 7.500 M³ DE BRITA - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Apresentaram proposta, no âmbito do concurso público levado a efeito, as empresas referidas no painel junto, sendo os preços indicados os correspondentes a cada

concorrente:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TRANSPORTE
Roberto M. Jaques	2.300\$00/m ³	17.250.000\$00	15\$00/m ³ xKm
Monte & Monte, Lda	2.400\$00/m ³	18.000.000\$00	s/ transporte
Aurélio M. Sobreiro	2.280\$00/m ³	17.100.000\$00	20\$00/m ³ xKm

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor (17%). Verificadas e analisadas as várias propostas, parece-nos que se efectuar a adjudicação da seguinte forma: À empresa Aurélio Martins Sobreiro, pelo preço unitário de 2.280\$00/m³, acrescido de IVA, a brita necessária e a consumir pelas freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Monserrate, Sta. Maria Maior, Meadela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, S. Lourenço da Montaria, Meixedo, Vilar de Murteda, por ser a proposta que garante a melhor relação do preço matéria-prima/transporte, para aquelas freguesias. À empresa Roberto Martins Jaques, Lda. para as restantes freguesias, pelo preço unitário de 2.300\$00/m³, acrescido de IVA, por ser a proposta mais vantajosa em termos da relação preço da matéria-prima e transporte, para aquelas freguesias. (a) Tiago Delgado, (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, às firmas na mesma indicadas e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (007) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE**

COMBUSTÍVEIS - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo relativo ao fornecimento indicado em epígrafe, acerca do qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Amadeu Monjardino, Herdeiros, Lda. -

Excluído; 2. Petroleos de Portugal - Petrogal, SA - Gasóleo - 4\$00/litro; Gasolina Super - 4\$00/litro; Gasolina s/ Chumbo 95 - 4\$00/litro; Gasolina s/ Chumbo 98 - 4\$00/litro; 3. Lusoactana - Combustiveis e Lubrificantes, Lda. - Excluído; 4. Repsol Portugal, petroleo e Derivados, Lda. - Não tem bombas em Viana do Castelo; 5. Joaquim de Barros Rodrigues & Filhos, Lda. - Excluído; 6. António R. Oliveira Amaral & Filho, Lda. - Não tem bombas em Viana do Castelo, não corresponde ao Caderno de Encargos. Após análise das propostas, verificou-se que a Firma nº 2, "Petroleos de Portugal-Petrogal, SA - é a proposta mais favorável, com um desconto de 4\$00/litro em cada um dos combustiveis, pertencente a Lenine Avelino do Vale. É a única que respeita na sua totalidade o caderno de encargos. A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Hirondina da Conceição Passarinho Machado.". A Câmara Municipal, em face da transcrita proposta, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe, á firma Petróleos de Portugal-Petrogal, SA, com um desconto de 4\$00/litro em cada um dos combustiveis, desconto este que só se aplicará no Posto de abastecimento GALP, pertencente a Lenine Avelino do Vale, sito no Campo d'Agonia, desta cidade. A estes valores será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (008)

CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE UM CILINDRO VIBRADOR - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "No seguimento do concurso limitado realizado, para o fornecimento de um cilindro vibrador, apresentaram proposta as seguintes empresas.

EMPRESAS	PROPOSTA BASE	PROPOSTA ALTERNATIVA
AUTO-SUECO	4.950.000\$00	4.880.000\$00
GRUZIM	4.284.000\$00	---
MOVITER	4.600.000\$00	4.850.000\$00

Os três equipamentos propostos cumprem os requisitos exigidos pelo caderno de encargos e qualquer deles desempenharia bem a função a que se destina. Parece-

nos, por isso, que se deve efectuar a adjudicação à empresa GRUZIM pelo preço de 4.284.000\$00, por ser a mais vantajosa para a Câmara Municipal, dado que é a de menor custo. (a) Tiago Delgado, (a) Manuel Marinho; (a) Hironcina Machado.". A Câmara Municipal, em face da transcrita proposta, deliberou adjudicar á firma Gruzim - Comércio de Máquinas Industriais, Lda. o fornecimento indicado em epígrafe, pelo preço de 4.284.000\$00 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (009) CONCURSO DE PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS FLORESTAIS DO MONTE DE SANTA LUZIA E MONTE DO GALEÃO E AUXILIO ÀS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS NA ÁREA DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO":- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta o Relatório que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO -- No dia sete do mês de Junho de 1996, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no edifício dos Paços do concelho de Viana do Castelo, a Comissão de Negociação constituída pelos Senhores Vereador Manuel Ribeiro, Vereador Carlos Ferreira, Eng. Horácio Faria e Eng. Paulo Vieira, e o concorrente Fernando A. Magalhães, para os efeitos do artigo 90º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março. Foi discutida a proposta do concorrente, a fim de se negociarem as condições contratuais e chegou-se ao seguinte acordo: 1. Quando solicitados os elementos da brigada e quando devidamente autorizados para o combate a incêndios, o valor do Km percorrido entre o local de trabalho e o local do incêndio, aludido no ponto 2.4.1. do Caderno de Encargos, é fixado em 100\$00; 2. O valor correspondente ao transporte de material lenhoso, a que alude o ponto 2.2.2.2 do Caderno de Encargos, é fixado em 3.300\$00/hora de utilização do veículo; 3. Em caso de necessidade de aplicação de arbusticida sistémico, este será fornecido pela Câmara Municipal; 4. Será tolerado um grau de absentismo de 5%; 5. O horário de Verão é ajustado para o período correspondido entre as 13,00 horas e as 21,00 horas, de 2ª a 6ª feira e nas restantes épocas o horário será

estabelecido entre as 8,00 horas, com variação de uma hora, conforme a luz solar. Em qualquer caso, o tempo efectivo de trabalho diário de cada elemento é de 8,00 horas; 6. O valor/hora do trabalho extraordinário é fixado em 800\$00; 7. Os elementos que hajam participado na operação de combate a incêndios, poderão folgar no dia imediato; 8. Será estabelecido um cronograma financeiro para 10 meses, considerando-se que o período de suspensão dos trabalhos poderá ter lugar entre os meses de Novembro a Fevereiro; 9. O contrato terá início de produção de efeitos no dia 1 de Julho próximo; 10. Os pagamentos deverão ser feitos até ao dia 15 do mês imediato àquele a que respeitarem, devendo, neste caso, ser entregue uma garantia bancária equivalente a 10% do valor da proposta ou, em alternativa, e de modo a ser dispensada a caução, os pagamentos serão feitos com observância de um mês de carência, que funcionará como caução. Refere-se ainda que o valor da proposta apresentado por este concorrente é de 19.750 contos correspondente ao trabalho de um ano. Sendo efectivamente de 10 meses o período acordado dos trabalhos, o restante valor correspondente aos outros 2 meses destinar-se-á ao pagamento das eventuais despesas extra enunciadas nos pontos anteriores. Assim, o valor do pagamento mensal será de 1.545.833\$00+IVA sem contabilizar as outras despesas acima referidas. Posteriormente a mesma Comissão de Negociação reuniu com o concorrente Manuel Barbosa de Carvalho, representante legal da firma Arborminho, Lda, tendo sido discutida a proposta desta firma. Este declarou que poderia reduzir o valor inicial da proposta, que era de 46.000 contos, para 40.000 contos, valor este que referiu ser o mínimo praticável. A comissão considerou que o valor apresentado era ainda muito elevado face à proposta do concorrente anterior. Analizando tudo o exposto, a Comissão de Negociação decidiu que a prestação de serviços deveria ser adjudicada ao concorrente Fernando A. Magalhães. E nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por finda a reunião de negociação. (a) Manuel Ribeiro; (a) Carlos Ferreira; (a) Horácio Faria; (a) Paulo Vieira.". A Câmara Municipal, em face do teor do transcrito relatório, deliberou adjudicar á firma Fernando A. Magalhães, a prestação de serviços indicada em epígrafe,

nos termos e condições constantes do referido Relatório. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, Augusto Parente, José Meleiro e António Pereira e o voto contra do Vereador Esaú Rocha que prestou a seguinte declaração de voto:- "Votei contra não por discordar da acção de limpeza que acho necessária, mas por entender que não estão devidamente salvaguardados os interesses da Câmara Municipal nomeadamente quanto ao aproveitamento e defesa do material lenhoso objecto de corte e por o contrato também não ser preciso no que concerne às folgas aquando o combate a incêndio, podendo redundar em prejuízo para a Câmara Municipal.". O Presidente da Câmara esclareceu que o valor do contrato é integralmente comparticipação pelo Ministério da Administração Interna não pela autarquia. **AUSÊNCIA DE**

VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentaram-se os Vereadores José Meleiro e Augusto Parente. (010) **EMPREITADA DE "ARRANJO URBANISTICO DOS NÓS RODOVIÁRIOS DO HOSPITAL E SEMINÁRIO - FONTES ORNAMENTAIS" -**

RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 13 de Junho corrente, pelo qual o Presidente da Câmara adjudicou a empreitada de "Arranjo Urbanístico dos Nós Rodoviários do Hospital e Seminário - Fontes Ornamentais" à firma GHESA - Ingenieria y Tecnologias, SA Sucursal, pela variante C, no montante global de 15.662.000\$00 (quinze milhões seiscentos e sessenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira e António Pereira e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR**:- Quando os

trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Augusto Parente. (011) **EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DE LANHESES - 1ª FASE -**
HOMOLOGAÇÃO:- Foi presente o ofício número 3350, Proc. N/Nº 177, Arq. EMPREITADAS, de 7 de Junho corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o

número 8791, em 12 de Junho corrente, a comunicar que o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, em sua reunião de 7 de Maio findo, deliberou propor a adjudicação à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda. a empreitada indicada em epígrafe, pelo montante de 8.293.050\$00 (oito milhões duzentos e noventa e três mil e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a citada deliberação dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, Augusto Parente, Esaú Rocha e António Pereira. (012) **SISTEMA**

MULTIMUNICIPAL DE RSU DO LIMA E BAIXO CÁVADO - SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA RESULIMA - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA:-

Acerca do assunto em título foi presente o ofício número 381 datado de 17 de Junho corrente, da E.G.F - Empresa Geral de Fomento, SA, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9132, em 19 de Junho corrente. A Câmara Municipal, face ao teor do ofício atrás indicado, deliberou subscrever o capital social da RESULIMA-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, que compete a este Município e que corresponde ao montante de 19.800 contos, do qual 5.940 contos deverão ser realizados em Julho próximo no acto da subscrição, pelo que mais foi deliberado mandar pagar a quantia de 5.940.000\$00 no próximo mês de Julho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, Augusto Parente, Esaú Rocha e António Pereira. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste

ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro. (013) **LOTEAMENTO DA QUINTA VELHA**

EM SANTA MARTA DE PORTUZELO - APROVAÇÃO:-

Foi presente o estudo prévio para o loteamento da "Quinta Velha" em Santa Marta de Portuzelo o qual, após apreciação, foi objecto de alguns reparos a fazer chegar ao projectista nomeadamente no que concerne à reserva de um ou mais lotes para instalação de serviços bem como a ampliação da área prevista para a instalação do Centro de

Saúde. A Câmara Municipal, consideradas estas alterações, deliberou aprovar o referido estudo prévio. Mais foi deliberado mandar fazer a avaliação dos lotes com vista à futura alienação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (014)

CONSELHO DE PROMOTORES DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA:- Acerca do assunto em título foi presente o ofício número 50/96 datado de 29 de Janeiro findo, da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1556, em 30 de Janeiro passado. A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (015) **RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - REGIME**

ABERTO DE RECLUSOS:- No seguimento da deliberação de 23 de Abril último, tomada acerca do assunto indicado em título foi remetido a esta Câmara a informação nº 40-1.3/8.11 do Ministério da Justiça, Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na qual é proposta a alteração do nº 2 da Cláusula I que passará a ter a seguinte redacção:-

PRIMEIRA

AREAS LABORAIS

(...).

2. A segunda outorgante compensará o trabalho prestado por cada recluso com a atribuição de subsídio calculado em função do salário mínimo nacional ou da remuneração prevista para a categoria idêntica à efectivamente desempenhada, observado o disposto no Despacho nº 154-A/95, de 11 de Outubro, do Ministro da Justiça, e permitirá o acesso dos mesmos a refeitórios, em igualdade com o que é praticado com os elementos pertencentes aos seus Quadros."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (016) **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APPACDM: LIMPEZA DA CITÂNEA DE SANTA LUZIA; FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**

ARTESANATO:- Em desenvolvimento do protocolo aprovado em reunião do dia 7 de Fevereiro de 1995, e ao abrigo do disposto no seu artigo 2º (prestação de serviços), a Câmara Municipal deliberou aprovar mais os seguintes anexos ao referido protocolo:-

"ANEXO 1

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O presente anexo ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Moura, e a Delegação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, adiante designada por APPACDM, representada pelo seu Presidente Manuel Domingos Cunha da Silva é celebrado no âmbito do seu artigo 2º - Prestação de Serviços.

ARTIGO ÚNICO - CITÂNEA DE SANTA LUZIA

A APPACDM procederá em 1996 à limpeza e corte de vegetação das acácias da área da Citânea de Santa Luzia, sob a orientação técnica da CMVC e do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

A CMVC disponibilizará em 1996 o montante de 750.000\$00, a que acresce o IVA à taxa legal à APPACDM referente a esta prestação de serviços, estando contemplados os custos de mão de obra e equipamentos.

ANEXO 3

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O presente anexo ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Moura, e a Delegação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, adiante designada por APPACDM, representada pelo seu Presidente Manuel Domingos Cunha da Silva é celebrado no âmbito do seu artigo 2º - Prestação de Serviços.

ARTIGO ÚNICO - MATERIAL DE ARTESANATO

A CMVC compromete-se a adquirir durante o ano de 1996 o material de artesanato à APPACDM, no montante de 700.000\$00, a que acresce o IVA à taxa legal." Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. (017)

PROTOCOLO DE CONCERTAÇÃO DE INTERESSES PRIVADO E PÚBLICO - ALARGAMENTO DA RUA

CIDADE DE RIOM:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a minuta do protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE CONCERTAÇÃO DE INTERESSES PRIVADO E PÚBLICO

PREÂMBULO

Para prossecução de um correcto ordenamento do território e da melhor solução urbanística, congregaram-se os interesses dos investidores particulares, dos proprietários de terrenos e o interesse público representado pela Câmara Municipal, alcançando-se este acordo, que, por isso, reveste a forma de protocolo, e pelo qual se garantiu de modo equilibrado a satisfação de todos os interesses em presença:

Estabelecidos, assim, os termos do acordo, é celebrado,

Entre:

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, adiante designado por primeiro outorgante;

SEGUNDOS: Agostinho Damião Rites, casado, residente, contribuinte fiscal n° e Manuel António Meleiro Rodrigues, casado, residente, contribuinte fiscal n°, adiante designados por segundos outorgantes;

TERCEIROS: João de Oliveira Mina e mulher Maria Joaquina da Silva Reis Mina casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Formosa, n° 49, 4° andar-C, da cidade do Porto, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 981597 e 1778885, emitidos pelo CICC, Porto, nos dias 28/04/1993 e 19/06/1992, contribuintes fiscais n°s 127375260 e respectivamente; Manuel de Oliveira Mina e mulher Maria Clara Amoroso Franco de Abreu casados sob regime da comunhão geral de bens, residentes no lugar de Montedor, freguesia de

Carreço, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscais n°s 114001561 e , respectivamente; Maria da Conceição de Oliveira Mina Gaião e marido Gaspar de Sousa Gaião casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no Largo José Moreira da Silva, n° 11, 2° andar, da cidade do Porto, contribuintes fiscais n°s 166965049 e ... , respectivamente; Maria Irene de Oliveira Mina Quinta e marido Carlos António da Costa Quinta casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes no lugar da Povoença, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 2862875 e 2215841, emitidos pelo CICC, Viana do Castelo, nos dias 22/10/1993 e 6/03/1996, contribuintes fiscais n°s 101467761 e 101467800, respectivamente; Ernesto de Oliveira Mina, solteiro, maior, residente no lugar de Além do Rio, da dita freguesia de Areosa, titular do B.I. n° 3312489, emitido pelo CICC, Viana do Castelo, no dia 29/12/1994, contribuinte fiscal n° 132107120; e Fernanda Maria de Oliveira Mina Ferraz e marido Luis António de Almeida Gomes Ferraz casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Alem Rio, da dita freguesia de Areosa, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s e 3457550, emitido pelo CICC, Viana do Castelo, no dia 29/01/1993, contribuintes fiscais n°s e 104090049, respectivamente, adiante designados por terceiros outorgantes;

QUARTOS: Manuel Pinto Moreira Ribeiro e mulher Maria Armanda Alves Pereira casados sob o regime de , residentes na Rua de Monserrate, n° 208, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 3800, emitido pelo CICC, Lisboa, no dia 22/01/1990 e n° 573210, emitido pelo CICC, Viana do Castelo, no dia 21/01/1994, contribuintes fiscais n°s 115674659 e 11567640, respectivamente, adiante designados por quartos outorgantes;

QUINTOS: Conceição dos Anjos de Sousa Ribeiro e marido Manuel José Rodrigues da Silva casados sob o regime de , residentes , titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 9397235 e 8416727, contribuintes fiscais n°s 179384066 e 154146110 respectivamente, adiante designados por quintos

outorgantes;

SEXTOS: Filomena Maria de Sousa Ribeiro Araújo Ramos e marido José Manuel de Araújo Ramos casados sob o regime de , residentes, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 6575340 e 5903503, emitidos pelo CICC, Lisboa, nos dias 13/01/1993 e 20/05/1992, contribuintes fiscais n°s 178608211 e 117386049 respectivamente, adiante designados por sextos outorgantes;

O presente protocolo de acordo, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I

1. Os quartos outorgantes prometem entregar aos segundos outorgantes, em permuta do bem adiante referido, o prédio urbano, de que são legítimos donos e possuidores, sito no Campo da Areia, freguesia de Monserrate, na cidade de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1372 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, evidenciado na planta anexa a cor
2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta do prédio referido no número anterior, um apartamento, tipo T3, com área bruta nunca inferior a 100 m², com lugar de estacionamento, no edifício que irá ser construído pela firma por si representada, aludido na cláusula VII, à escolha dos quartos outorgantes;

II

1. Os quintos outorgantes prometem entregar aos segundos outorgantes, em permuta do bem adiante referido, o prédio urbano, de que são legítimos donos e possuidores, sito no aludido Campo da Areia, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1385 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 76383, a folhas 66, do livro B-193, evidenciado na planta anexa a cor
2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta do prédio referido no número anterior, um apartamento, tipo T3, com área

bruta nunca inferior a 100 m², com lugar de estacionamento, no edifício que irá ser construído pela firma por si representada, aludido na cláusula VII, à escolha dos quintos outorgantes e, ainda, a importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), que deverá ser paga no acto da assinatura do presente protocolo;

III

1. Os sextos outorgantes prometem entregar aos segundos outorgantes, em permuta do bem adiante referido, o prédio urbano, de que são legítimos donos e possuidores, sito no aludido Campo da Areia, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1371 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 72158, a folhas 113vº, do Livro B-82, evidenciado na planta anexa a cor
2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta do prédio referido no número anterior, um apartamento, tipo T3, com área bruta nunca inferior a 100 m², com lugar de estacionamento, no edifício que irá ser construído pela firma por si representada, aludido na cláusula VII, à escolha dos sextos outorgantes;

IV

Os quartos, quintos e sextos outorgantes, comprometem-se a desocupar os prédios referidos nas cláusulas anteriores, transmitindo nesse momento a posse dos mesmos para a representada dos segundos outorgantes, para o efeito de poder ser levada a cabo a obra de construção do edifício referido na cláusula VII, no prazo de quinze dias, a contar da data em que a representada do primeiro outorgante lhes entregue, a cada um, as chaves de um apartamento, tipo T2 ou T3, conforme a oferta disponível, para onde se possam mudar, em edifícios existentes na mesma zona residencial;

V

1. Os terceiros outorgantes prometem entregar à representada dos

segundos, em permuta do bem adiante referido, as seguintes parcelas de terreno, de que são legítimos donos e possuidores; a) Parcela de terreno com a área de 114,75 m², correspondente ao lote n° 15 do loteamento titulado pelo alvará n° 681, emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em 5 de Março de 1985; b) Parcela de terreno com a área de 510 m², correspondente ao lote n° 16 do loteamento titulado pelo alvará 1° 681, emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em 5 de Março de 1985, ambas evidenciadas na planta anexa a cor;

2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta dos prédios referidos no número anterior, um apartamento, tipo T3, situado no 3° andar, topo sul com área bruta nunca inferior a 100 m², com garagem privativa, no edifício que irá ser construído pela firma por si representada, aludido na cláusula VII;
3. Para o efeito de abertura do arruamento que a representada dos segundos outorgantes se propõe executar, e que ocupará os lotes de terreno referidos no número um, os terceiros outorgantes, cedem desde já sua posse;

VI

As obrigações reciprocamente assumidas nas cláusulas precedentes serão, para cumprimento do disposto no art° 410°m n° 3, do Código Civil, objecto de contrato-promessa de permuta, a celebrar no prazo de 30 dias, a contar da data da emissão de licença de construção correspondente ao edifício aludido na cláusula VII, por que ficam responsáveis os segundos outorgantes;

VII

1. Os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores de um prédio , sito , inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo , descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número para o qual apresentaram um pedido de viabilidade, que obteve o n° para construção de um edifício de habitação

colectiva;

2. Os segundos outorgantes prometem vender, à representada do primeiro outorgante, pelo preço de Esc. 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos), as parcelas de terreno a seguir indicadas, todas para integração no Domínio Público Municipal;
 - a) Os lotes de terreno identificados na cláusula V, 1, a que correspondem os preços de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) cada;
 - b) A desanexar do prédio descrito na cláusula II parcela de terreno, com a área de m², que ficará a confrontar de Norte, de Sul com, de Nascente com e de Poente com, delimitada na planta anexa a cor, a que corresponde o preço de
 - c) A desanexar do prédio descrito na cláusula II parcela de terreno, com a área de m², que ficará a confrontar de Norte, de Sul com, de Nascente com e de Poente com, delimitada na planta anexa a cor, a que corresponde o preço de
 - d) A desanexar do prédio descrito na cláusula II parcela de terreno, com a área de m², que ficará a confrontar de Norte, de Sul com, de Nascente com e de Poente com, delimitada na planta anexa a cor, a que corresponde o preço de
3. O pagamento do preço será feito da seguinte forma: a) 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) no acto da assinatura do presente protocolo; b) 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) no acto de emissão da licença de obras relativa ao edifício aludido no n° 1;
4. Por sua vez, os segundos outorgantes assumem o compromisso de apresentar o projecto de execução do aludido edifício no prazo de

três meses, a contar da presente data, e a concluir a respectiva obra no prazo máximo de três anos, contado da data de emissão da respectiva licença de construção, findo o qual, sem que tenham sido entregues os apartamentos aludidos nas cláusulas I, II, III e V os segundos outorgantes ficarão obrigados a pagar, à representada do primeiro outorgante, a título de multa contratual, a importância de cem mil escudos por cada mês de atraso, e por aparcamento cuja falta de entrega se verificar;

VIII

Para formalização dos negócios prometidos, e sem prejuízo do disposto já na cláusula VI, as partes outorgantes acordam estabelecer o seguinte procedimento:

- a) As escrituras públicas das permutas referidas nas cláusulas I, II, III, e V, serão outorgantes no prazo de trinta dias a contar da data da emissão da licença de habitabilidade e celebrar-se-ão, em dia, hora e local à escolha dos segundos outorgantes, do que darão conhecimento aos outros outorgantes com a antecedência mínima de 15 dias, sendo os respectivos encargos suportados integralmente pelos ditos segundos outorgantes;
- b) A escritura pública de venda à representada do primeiro outorgante das parcelas de terreno referidas na cláusula VII, 2 será feita no prazo de sessenta dias contado da data da celebração das escrituras aludidas no número anterior, em dia, hora e local, designado pelo primeiro outorgante, do que dará conhecimento aos segundos outorgantes com a antecedência mínima de 15 dias;

IX

1. A representada do primeiro outorgante compromete-se a pavimentar os arruamentos, indicados na planta anexa, bem como a proceder ao alargamento da Rua Cidade de Riom, na parte igualmente assinalada na mesma planta, até à data de emissão da licença de construção, relativa ao edifício aludido na cláusula VII, 1;

2. Para o efeito de alcançar o objectivo previsto no número anterior, os segundos outorgantes transferem para a representada do primeiro outorgante a posse das parcelas de terreno prometidas vender, a qual, por sua vez, lhes é transmitida nos termos das cláusulas IV e V, 3."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do protocolo entre as partes tendo sido delegado poderes no Sr. Presidente da Câmara, para a eventual inclusão de outras condições que viabilizem a assinatura ao mesmo sendo posteriormente objecto de ratificação pela Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, Augusto Parente, Esaú Rocha e António Pereira. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(018) PROJECTO-TIPO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE AUTO-CONSTRUÇÃO:-** No seguimento do estudo de projecto tipo elaborado para esta autarquia pelo Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima foi proposto pelo Vereador Manuel Ribeiro um conjunto de normas para candidatura à cedência de tais projectos, que seguidamente se transcreve:-

"PROJECTO-TIPO

HABITAÇÃO EM REGIME DE AUTO-CONSTRUÇÃO

CONDIÇÕES DE ACESSO AO PROJECTO-TIPO

DESTINADO A SER UTILIZADO EM HABITAÇÃO

EM REGIME DE AUTO-CONSTRUÇÃO

I

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai colocar ao dispor dos seus munícipes um projecto-tipo destinado a ser cedido em situações de carência económica e habitacional que o justifiquem.

II

Só podem candidatar-se os cidadãos residentes ou que trabalhem no concelho de

Viana do Castelo há mais de um ano, e que estejam recenseados numa das freguesias do concelho, acerca dos quais se verifiquem os seguintes requisitos:

1. Ser casado ou, não o sendo, ser responsável por uma agregado familiar de, pelo menos, duas pessoas;
2. Ter o agregado familiar um rendimento mensal ilíquido "per capita" situado dentro dos limites do salário mínimo nacional;
3. Não ser proprietário de habitação no concelho de Viana do Castelo ou concelhos limitrofes;
4. Nenhum dos membros do agregado familiar possuir habitação no concelho de Viana do Castelo ou concelhos limitrofes;
5. Ser proprietário de terreno com possibilidade de construção de habitação no concelho de Viana do Castelo.

A cada candidato apenas pode ser atribuído um projecto-tipo e, tratando-se de candidatos casados, apenas um dos conjuges pode requerer a atribuição do projecto-tipo.

III

Consideram-se rendimentos o valor mensal de todos os ordenados, salários e outras remunerações do trabalho, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, e ainda o valor de quaisquer pensões, nomeadamente de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência, e os provenientes de outras fontes de rendimento, com excepção do abono de família e das prestações complementares.

IV

Considera-se agregado familiar o conjunto de pessoas constituído pelo requerente, pelo conjuge ou pessoa que com aquele viva há mais de 5 anos em condições análogas, pelos parentes ou afins na linha recta ou até ao 3º grau da linha colateral, bem como aquelas pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite directamente habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos.

V

O requerente deve apresentar candidatura, em impresso próprio para o efeito a fornecer pela autarquia, no Sector de Habitação Social do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Com o requerimento serão juntos os documentos seguintes:

1. Declaração das entidades empregadoras comprovando os rendimentos ilíquidos do trabalho dos elementos do agregado familiar auferidos no ano civil anterior ou cópia da declaração do IRS devidamente autenticada;
2. Declaração dos centros regionais de segurança social, Centro Nacional de Pensões, Caixa Geral de Aposentações ou outras entidades comprovando os montantes pagos no ano civil referido no número anterior aos elementos do agregado familiar a título de pensões, rendas e subsídios;
3. Declaração do centro regional de segurança social confirmando a situação de desemprego de elementos do agregado familiar e o montante do respectivo subsídio pago no ano civil anteriormente referido;
4. Fotocópia dos bilhetes de identidade ou cédulas pessoais para identificação dos membros do agregado familiar;
5. Fotocópia dos cartões de contribuinte dos membros do agregado familiar;
6. Documento da Junta de Freguesia onde reside o requerente atestando a respectiva residência bem como a situação económica e familiar do agregado e, designadamente fazendo referência ao facto de o candidato possuir, ou não, habitação própria;
7. Documento comprovativo da titularidade do terreno onde pretende construir ou documento comprovativo da doação do mesmo (certidão de registo na Conservatória do Registo Predial);
8. Planta de localização do terreno em causa à escala 1/10.000.

A prestação, pelo candidato, de falsas declarações ou a prática de actos conducentes à obtenção ilícita dos projectos-tipo são puníveis nos termos da lei originando igualmente a exclusão do candidato e a impossibilidade de voltar a candidatar-se a tal atribuição num período de 2 anos.

VII

Compete ao Sector de Habitação Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo a organização do processo de atribuição do projecto-tipo. Nos casos em que, durante a supracitada organização processual se verifique a existência de dúvidas, deverão os serviços solicitar o seu esclarecimento aos interessados por meio de ofício com aviso de recepção.

Após a recepção do pedido de esclarecimento, os interessados disporão de um prazo de 15 dias para os prestar, sem o que o processo será arquivado.

A decisão proferida sobre os processos de atribuição dos projectos será igualmente comunicada ao requerente através de ofício com aviso de recepção.

VIII

Com a comunicação da decisão municipal de atribuição do projecto-tipo deverá o candidato formalizar, com o apoio dos serviços camarários, todo o processo de obras conducente ao início da construção.

A adaptação do projecto-tipo ao terreno propriedade do candidato é incumbência dos serviços técnicos municipais.

Após a emissão de licença de construção e a comunicação do início da obra, todo o processo subsequente será obrigatoriamente acompanhado e fiscalizado pelos serviços técnicos municipais."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o conjunto de normas atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Augusto Parente. (019)

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (CAMINHA/ESPINHO):- A

Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3, do artigo 7 do Decreto-Lei número 309/93, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 218/94, de 20 de Agosto, designar o Vereador Carlos Ferreira representante do Município de Viana do Castelo na Comissão de Acompanhamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha/Espinho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (020) **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE UM ARMAZÉM NO LUGAR DE ARGAÇOSA/MEADELA - RENOVAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou renovar com efeitos à data do termo do contrato anterior, pelo período de mais seis meses o contrato celebrado em 1 de Março de 1994, com Agostinho Alves da Cunha e Manuel Alves da Cunha, pela renda mensal de 499.502\$00 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e dois escudos), tendo como objecto o arrendamento do imóvel que seguidamente se identifica:- prédio urbano para fins industriais, situado no lugar da Argaçosa, freguesia da Meadela, a confrontar de Norte com Albano Rocha Torre, de Sul com SERVI-Sociedade Urbanística Vieito, de Poente com Casimiro Fernandes Vieito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1633, da referida freguesia da Meadela. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (021) **CENTRAL DE CAMIONAGEM - OBRAS**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (022) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Artur da Rocha Ferreira, que pôs

diversas questões relativas ao Processo de Obras n° 244/33/95 situada na Rua de Caminha, desta cidade de Viana do Castelo. (023) **JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE**

MURTEDA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Relativamente ao assunto em título, foi presente o ofício número 22/96, da Junta de Freguesia de Vila Franca, datado de 12 de Junho corrente, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 8800 em 13 do mesmo mês de Junho, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder à Junta de Freguesia de Vila de Murteda, um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), mediante autos de medição, para obras de beneficiação da praia fluvial no Rio Seixo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (024) **JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE MURTEDA - TRANSFERÊNCIA**

DE VERBA:- Relativamente ao assunto em título, foi presente o ofício número 21/96, da Junta de Freguesia de Vila Franca, datado de 12 de Junho corrente, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 8801 em 13 do mesmo mês de Junho, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder à Junta de Freguesia de Vila de Murteda, um subsídio no montante de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), para pagamento dos custos da baixada, bem como a ligação à bomba a colocar no Furo artesiano executado no Monte da Raposeira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (025) **PROCESSO DISCIPLINAR -**

ARGUIDO - ANTÓNIO FRANCISCO FÉLIX:- Foi presente o processo disciplinar referido em título, a Câmara Municipal tomou conhecimento da pena proposta pelo Instrutor do Processo Disciplinar para efeitos do disposto no artigo 66° do Decreto-Lei n° 24/84, de 16 de Janeiro. O Sr. Presidente nos termos do n° 4 do artigo 66° do supracitado Decreto-Lei propôs que, tendo em conta que o arguido prestou cerca de 18 anos de serviço com exemplar comportamento e zelo (alinea

a) do artigo 29º), tal facto fosse considerado circunstância atenuante com vista a atenuar a pena proposta, aplicando-se a pena de escalão inferior. Propôs ainda que fosse aplicada a pena de suspensão de 30 dias. A Câmara Municipal depois de analisar todo o assunto deliberou concordar com a proposta formulada pelo Presidente da Câmara e, em consequência, aplicar ao arguido, António Francisco Felix, a pena de 30 dias de suspensão. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Silva, Carlos Ferreira e Manuel Ribeiro e os votos contra dos Vereadores António Pereira, que declarou ter votado contra por ter muitas dúvidas quanto à instrução do processo, e Esaú Rocha que apresentou a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- Mais uma vez se verificou a existência de dois pesos e duas medidas. O Sr. Presidente da Câmara não teve qualquer dúvida em mandar instaurar processo disciplinar contra o Subchefe Félix dos Bombeiros Municipais, sem qualquer perda de tempo, dando o despacho no mesmo dia em que foi efectuado o auto de notícia/participação. Não podia haver maior rapidez na participação e no respectivo despacho, para instauração de processo disciplinar, ao referido subchefe. Tal despacho nem sequer contemplou um possível inquérito prévio, para apuramento de responsabilidades. É de lamentar que o Sr. Presidente da Câmara não tenha dado o mesmo tratamento ao pedido de inquérito apresentado pelos Vereadores do PSD, à actuação dos Bombeiros Municipais, nomeadamente do seu "Comandante", **no caso do GPI que não foi efectuado em 1994, tendo a verba que lhe estava destinada sido recebida por todos os bombeiros, mesmo por aqueles que se encontravam de baixa, sem a prestação de qualquer serviço que justificasse tal compensação monetária,** havendo apropriação indevida dos dinheiros públicos. Até hoje, ao que sabemos, o Sr. Presidente da Câmara não mandou efectuar o referido inquérito. Aqui estão os dois pesos e as duas medidas!... I - No caso concreto, agora em apreço, não deixa de ser caricata a

actuação do "Comandante" dos Bombeiros Municipais nos seguintes pontos: 1. Terá mandado transmitir uma ordem sua, ao subchefe Félix, através de um subordinado do mesmo. O referido Subchefe ficou assim entre a espada e a parede. Se cumprisse a ordem, sujeitava-se a ser penalizado por ter cumprido uma ordem transmitida por um subalterno. Tal situação, a ser posta em prática, poderia gerar uma total anarquia, com os chefes a andarem ao mando dos seus subordinados, com ou sem conhecimento do respectivo "Comandante". Se não cumprisse a ordem, seria também penalizado, como veio a acontecer, **por não cumprir uma ordem do seu "Comandante", transmitida por um subordinado.** 2. Mandou que os bombeiros fossem tomar banho ao Pavilhão Gimnodesportivo. O Subchefe Félix, perante o que lhe foi pedido ou ordenado, argumentou que havia chuveiros no Quartel suficientes não sendo, por conseguinte, necessária a deslocação ao referido Pavilhão. Perguntamos, havia ou não necessidade de utilizar chuveiros exteriores à Corporação, com a consequente perda de tempo, ocupação de uma viatura e gastos de combustível, para além de os referidos bombeiros poderem estar inclusive de piquete e serem necessários no Quartel? Se havia necessidade de utilizar chuveiros exteriores à Corporação quem era o responsável por tal situação? O que havia sido feito para a ultrapassar, sabendo-se que a Câmara e os Serviços Municipalizados dispõe de pessoal competente em pichelaria para solucionar para solucionar casos destes? Coloca-se a questão, se era normal tal acontecer, mesmo quando a altas horas da noite ou em qualquer fase do dia, os bombeiros regressava, do combate a fogos. Se não era, o que nos parece mais provável e certo, perante as afirmações do Subchefe Félix, constantes do fls 51, qual o motivo de privilégio em relação ao grupo em questão? 3. Ao apresentar-se no Quartel em vez de chamar o Subchefe ao seu gabinete ou em particular irrompeu aos gritos, provocando-o, em público, perante os seus subordinados, o que não deixa de ser uma conduta totalmente desaconselhável e reprovável. Certamente que o desfecho teria sido outro se o

necessário esclarecimento se verificasse em particular. Como consta do auto a fls. 4 tal aconteceu "em plena rua, com grande escândalo, na presença dos citados Bombeiros". Vide também fls 64. 4. Também em público, conforme consta de fls. 4 do processo disciplinar, voltou a ter um comportamento totalmente incorrecto e reprovável, quando afirma "apercebi-me que o mesmo estava completamente embriagado, pelo que ordenei que de imediato, se desfardasse, e abandonasse o serviço, o que recusou, novamente e, de forma escandalosa, respondendo-me de viva voz, na presença dos citados Bombeiros". **Afirmou que o Subchefe Félix estava embriagado mas, no entanto, não o mandou efectuar qualquer teste de alcoolémia antes nem depois de o mandar desfardar e ausentar-se do Quartel, ordem dada em público. No decorrer de todo o processo as testemunhas provam precisamente o contrário. O piquete da PSP também prova precisamente o contrário ao afirmar "o qual estava devidamente fardado a exercer as suas funções, alegando para tal que o mesmo não se encontrava em condições de exercer as suas funções, não esclarecendo o porquê, persistindo que desejava a expulsão". Houve aqui inadmissível abuso de poder, por parte do "Comandante", ao ajuizar o estado de embriaguez do Subchefe e ao mandá-lo desfardar-se, para além do acto reprovável de dar a ordem em público, perante os subordinados do mesmo. Nem uma única testemunha no processo ousou afirmar que o Subchefe Félix estaria embriagado. Pelo contrário, afirmaram que o mesmo estava sóbrio.** 5. Desconhecendo as suas competências telefonou para a PSP a requerer a sua intervenção para "expulsar" do Quartel o Subchefe Félix. Perante a presença do piquete da PSP e porque este não cedeu aos seus intentos não deixou também de ser de lamentar e censurar a sua atitude ao pretender ultrapassar a decisão do referido piquete, tentando obter o número do telefone do comandante para impor a sua vontade. Acabou por fazer fraca figura e ficar em posição nada digna ao lhe ser negada tal pretensão, conforme consta a fls 48, na participação da PSP acto , que lhe foi por mim negado, uma vez que no

local já se encontrava o carro patrulha (C.P.) desta Esquadra, a resolver a ocorrência e o serviço estava devidamente encaminhado". 6. Não deixam também de ser caricatas as suas declarações, constantes a fls. 56 ao pretender influenciar o processo ou ao pretender arvorar-se em juiz "o arguido ao não reconhecer as infracções cometidas e aceitar que por qualquer circunstância teve um comportamento altamente desrespeitador da cadeia hierárquica, deve ser punido sob pena de ora em diante não ter condições para o exercício da função de Comando que lhe está cometida... haveria que averiguar-se se, se trata de um caso de incompetência profissional que haveria de aferir-se através da competente avaliação". Estas declarações são extremamente graves, quanto a nós,. Ser-nos-á lícito perguntar, estaria o "Comandante" a pretender insinuar que a competente avaliação deveria ser por si efectuada? **7. São graves as suas afirmações constantes do "auto de declarações", a fls. 23** "sendo pacífica a idéia de que todas as ordens do Comandante não necessitam de ser escritas e de envolver toda a cadeia do Comando podendo, ser transmitidas pela voz de um subordinado conquanto que se faça menção que se trata de uma ordem emanada do Comandante, especialmente nas Corporações de Bombeiros, onde funciona o princípio de Comando". Não há qualquer dúvida que o "Comandante" errou e ainda defende o seu erro, através da citação que fizemos, tentando justificá-lo. **A defesa desse erro leva-nos a supor que o mesmo defende uma total anarquia nos Bombeiros Municipais. É inadmissível que um "Comandante" venha defender esta posição.** Quem não tem qualidades para determinados cargos ou não sabe o que está a fazer só tem uma coisa a fazer, reconhecer que não é competente para o lugar e abandoná-lo. II - São elucidativas as declarações do Bombeiro de 3ª Classe, Agostinho Américo Pires da Silva Caetano, de fls. 99, "pois não desguarneceria o Quartel (dois dos elementos do curso de formação que deveriam entrar ao serviço às 20,00 horas iriam ausentar-se para o banho e jantar e um outro já estava dispensado) sem que o Comandante assumisse a responsabilidade

por tal". III - **Parece não haver qualquer dúvida que se tratou de um ajuste de contas**, conforme consta de fls. 52, 93 e 102, sendo particularmente acutilante a acusação constante de fls. 52 por parte do Subchefe Félix. Mais uma prova inequívoca que se tratou de um procedimento incorrecto e de abuso de autoridade por parte do "Comandante". IV - **É relevante o depoimento prestado pelo antigo Comandante dos Bombeiros Municipais, Sr. Júlio Carneiro Sousa Martins** e pelos Srs. José Fernando Carvalho Ferreira e José Maria Nogueira Vieira, constante de Fls. 103, **quanto à competência e respeitabilidade do arguido**, que teve sempre um excelente comportamento ao longo de 18 anos em que está ao serviço dos Bombeiros Municipais, **em total oposição com as declarações do "Comandante" João Felgueiras**. V - Não deixa de ser significativo o erro grave verificado por parte do Sr. Presidente da Câmara, no seu despacho, ao suspender preventivamente o arguido "até final do procedimento disciplinar... impedido de entrar nas instalações dos Bombeiros Municipais" quando a lei não permite que tal situação vá além dos 90 dias, o que o obrigou a vir ao processo perguntar em que situação se encontrava, tendo sido mandado apresentar de imediato (fls. 108). Além deste erro verificámos ainda um outro, o de não haver qualquer comunicação escrita ao "Comandante" dos Bombeiros a informá-lo de que o Subchefe se encontrava suspenso. Também não encontrámos qualquer comunicação, por parte do "Comandante" a informar que o Subchefe estava a faltar ao serviço.

CONCLUSÃO - 1. Perante tanta asneira levada a efeito, neste caso, pelo "Comandante" não há qualquer dúvida que ninguém resistiria a tal situação e até chegaria mais longe. Foram provocações em demasia para conseguir aguentar. 2. **Não há qualquer dúvida que o "Comandante" foi o principal e único responsável pela situação criada e só ao mesmo poderão ser imputadas as responsabilidades pelo sucedido** para além de se dever averiguar as situações relacionadas com o uso indevido da viatura para o transporte ao Pavilhão, o desguarnecimento do piquete e, acima de tudo, a total ausência de noção do sentido de chefia a que

um caso destes obrigava. 3. Não poderemos também deixar de admitir que houve algum comportamento incorrecto por parte do Subchefe Félix, como consequência das provocações de que foi alvo. Deveria ter obedecido e depois participaria. Não podemos, no entanto, castigar o Subchefe Félix sem castigar o "Comandante", o principal e único responsável pelo sucedido. 4. Há atenuantes, entre as quais queremos destacar o facto de toda esta situação se dever a comportamento incorrecto por parte do "Comandante" e de o Subchefe apresentar excelente comportamento ao longo dos 18 anos de serviço. Estas atenuantes não foram consideradas no "Relatório Final". 5. Perante tantos erros do "Comandante" e até do Sr. Presidente da Câmara não nos é possível deixar de lamentar o sucedido, não podendo tomar outra atitude sensata, que não seja a de votar contra a sanção aplicada ao arguido. 25/06/96 (a) Esaú Rocha.". **(026) ANIMAÇÃO**

DE VERÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ANIMAÇÃO DE VERÃO -- Estando já elaborado o Programa de Animação de Verão para a cidade no período que vai de 1 de Julho a 15 de Setembro e que incluirá entre outras actividades a realização da XVI Expo-Feira do Livro de 13 a 28 de Julho e o Festival de Jazz de 3 a 10 de Agosto, proponho se autorize realizar despesas até ao montante de 8.500 c destinados a assegurar a aquisição dos serviços necessários, nomeadamente luz e som, publicidade (cartazes, programas, tarjas/painéis), pessoal, cachets, alimentação e alojamento, transportes, conferências, livros e outras despesas de representação. Mais proponho se autorize pagar despesas até 1.500 c relacionadas com a animação realizada desde o Carnaval até aos finais de Junho, nomeadamente cachets, alojamento e alimentação, som e luz, transporte bem como um subsídio de 25 contos a cada um dos grupos que participam nas Marchas Populares do dia 28 de Junho a título de comparticipação dos adereços. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (027) **PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS - AUTORIZAÇÃO DE**

DESPESA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS -- A Procissão do Corpo de Deus que se realizou no dia 6 de Junho tem contado com a tradicional colaboração da C.M. que tem assegurado a presença dos Cavalos da Guarda Nacional Republicana e a Banda de Música. Não tendo sido possível, no âmbito do protocolo, a presença da Banda Velha de Barroelas proponho autorização para se proceder ao pagamento da participação de Banda da Amizade no valor de 150 contos, que será descontado no protocolo supracitado, e ao pagamento dos cavalos à Guarda Nacional Republicana no valor de 146.200\$00. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (028)

REGULAMENTO DOS CONCURSOS DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA

MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião, de modo a permitir que os membros da Câmara Municipal possam analisar convenientemente o dito processo e, desse modo, poderem deliberar mais esclarecidamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (029) **PLANO DE TRANSPORTES**

ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 1996/97:- Presente o Plano de Transportes Escolares em título, cujos encargos anuais globais desta autarquia ascendem à importância de 121.226.850\$50 (cento e vinte e um milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta escudos e cinquenta centavos), a Câmara

Municipal depois de o apreciar detidamente, deliberou aprová-lo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (030)

RECUPERAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E

PRÉ-ESCOLAR:- TRANSFERÊNCIA PARA AS FREGUESIAS - OBRAS A CONCURSO:- Pelos

Vereadores Flora Passos Silva e José Meleiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- EDUCAÇÃO - RECUPERAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS -- A concretização do acto educativo tem implícito a disponibilização de estruturas físicas (instalações) dignas e funcionais. O Executivo Municipal vem desenvolvendo um significativo esforço de valorização/qualificação do parque escolar existente, com o objectivo de corresponder às legítimas expectativas dos diversos actores do processo educativo. A concretização de todas as intervenções desejadas e necessárias, pela sua amplitude e pelo volume de recursos financeiros que exigem, é tarefa impossível, de imediato, exigindo, por isso, uma calendarização temporal mais alargada e uma análise criteriosa das muitas solicitações existentes. Da análise conjunta feita pelo Pelouro da Educação e das Freguesias considerou-se, sem prejuízo de novas intervenções, dar prioridade às intervenções mencionadas em anexo, procurando ajustar o calendário da sua execução ao período de férias escolares. Considerou-se, ainda, fruto das experiências positivas vividas, implicar o mais possível as Juntas de Freguesia na sua concretização pela maior facilidade e proximidade no controle das mesmas. Assim propõe-se a imediata execução das seguintes intervenções:

FREGUESIA	ESCOLA	INTERVENÇÃO	...APOIO FINANCEIRO
ALVARÃ ES	COSTEIRA	Pintura de cantina e alpendre	200 c. (a)

ALVARÃES	IGREJA	Reparação global do telhado. Recuperação da vedação. Arranjo do logradouro.	1.500 c.(a)
PERRE	S. GIL	Construção de unidade de sanitários e outras adaptações de forma a corresponder à frequência de alunos deficientes.	3.000 c.(b)
MEIXEDO	BALTEIRO	Reparação de soalho/casas de banho, pintura	500 c.(a)
CHAFÉ	CHAFÉ	Beneficiação de entradas para o recinto escolar.	200 c.(a)
MUJÃES	PAÇO	Pintura interna e externa do edifício.	1.000 c.(a)
VILA FRIA	VILA FRIA	Pintura do edifício/obras de conservação.	1.400 c.(a)
SERRELEIS	MORENO	Reparação de caixilharia, execução de ramal de águas pluviais. Reparação do telhado.	300 c.(a)
CARVOEIRO	CARVALHOS	Pavimentação de acessos aos abrigos.	200 c.(a)
TORRE	TORRE	Construção de acessos e grade de vedação	1.000 c.(a)
V.CASTELO	ABELHEIRA	Construção de polivalente, sanitários novos, balneários e acessos.	3.000 c.(a)

(a) A transferir para a Junta de Freguesia

(b) A lançar.

25/06/96 (a) Flora Passos Silva; (a) José Meleiro.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. **(031) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS PARA 1995/96**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - Importando dar satisfação aos diversos pedidos de

apoio à actividade desportiva desenvolvida por Clubes e Associações, a Câmara Municipal na observância dos procedimentos recomendados, solicitou às diversas Associações/Clubes o envio de elementos indispensáveis à caracterização das actividades e do seu funcionamento. A presente proposta, enquadrada, pela contenção orçamental, procura estimular os projectos desenvolvidos na área Associativa, com especial incidência na aprendizagem e formação e privilegiar os escalões etários mais jovens. Procurou-se, dentro do possível, aferir as actividades das Associações ao nível das diversas áreas de participação desportiva; aprendizagem, formação, recreação quadros competitivos, bem como o desenvolvimento de iniciativas de carácter pontual (Torneios, Encontros, Grande Prémio de Atletismo, etc). Na presente proposta, não são considerados os apoios atribuídos a 12 Associações, que a Câmara Municipal, atribuiu através de Protocolo ou Contrato/Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei 423/91 e que incidiram em áreas estratégicas da afirmação da cidade e seus valores naturais, como as actividades náuticas, remo, vela, surf, etc. 25/06/96 (a) Flora Passos Silva."

CLUBES ASSOCIAÇÕES	1996			
	ACTIVIDADES REGULARES	ACTIVIDADES PONTUAIS	INSTALAÇÕES	LOGÍSTICO
Casino Afifense	50		50	
Grupo Desp.S.C.Paróq Alvarães *	100			

G.D.C. Cabeços	150		150	
G.D.Areosense *	100		50	
S.C.Areosense	50			
S.I.R.Areosense	100			
Assoc.Bud.Shot.	100	100	50	
Moto Clube		200		
Grupo A.P.P.A.C.D.M.	100			
Soc.Col.Barroselas	50			
A.D.Barroselas *	200	50		
Nucl.D.Barroselas	250	100		
A.Cult.Desp.Carvoeiro	75			
A.C.R. Cardielos	100		75	
Os Ciclones Cardielos *	150		100	
SIRD Carreço	100			
ADC Taik.Budo	50	50		
G.D. Castelense *	200		50	
A.D.Chafé	100		50	
Soc.Col.Chafé	50			
A.D.Darquense	400		100	
Darque Kayak	100			150
Soc.Columbofila Darquense *	50			
SIRD	100			
Deoc.S.Clube	200		50	
C.Soutelense D.Cultural	100			
Assoc.Hum. Lanheses	100		50	
C.A. Mazarefes	150			
Assoc.Casa Povo Mazarefes *	100	50		
Clube Rugby Viana	150		75	
S.C. Meadela	50			

Ass.Cult.Desp.Mujães	100			
G.D. Est.Navais	100	75	50	
Judo Cl. Viana	150	50	50	
C.R.C.Neves	100	100		
A.D.C. Perre	150			
Grupo Cicloturismo Perre	75			
Clube Tennis Viana	100	50		
Soc. Columb. Minho	50			
Soc. Columb. Vianense	50			
Viana Taurino *	350		250	
C.Caçadores Viana	50			
A.C.D.Santa Marta	150		50	
A.D.C.São Lourenço Mont.	100			
A.D.Cultural Neiva	200	50	50	
Grupo Juvenil Vila Punhe	100			
F.C.Vila Franca	200			
Vila Fria 80	400			200
ACAT	100	50		
C.Act.Cult.Desp.Outeiro	150		50	
Clube Caçadores Outeiro	50			
Assoc.Cult.Desp.Soc.St .Mª G.Lima	100			
Amigos do Mar	100	100		
Academia Artes Orientais		100		
Assoc.Cult.Desp.Nogueira *	150		75	
Assoc.Andebol Viana do Castelo *	150	50	50	
Assoc.Atlet. Viana do Castelo	200			

Assoc.Basq. Viana do Castelo	50		50	
Assoc.Futebol Viana do Castelo	150			
Assoc.Judo Viana do Castelo	150		50	
Assoc. Natação Viana do Castelo	100	50	50	
Assoc. Remo Viana do Castelo	75			
Assoc. Tenis Mesa *	100			100
Assoc. Voleibol Viana do Castelo	150	100		
Del.Viana da F.P.Cicloturismo	50	100		
Casa do Povo Lanheses	150		100	
Assoc.Columb.Dist.Viana	150			
TOTAIS	8.125	1.425	1.725	450

* A disponibilizar após a entrega de elementos em falta." . A Câmara deliberou aprovar a transcrita proposta e atribuir os subsídios na mesma indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. **(032)**

AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - REFEIÇÕES GRATUITAS:-

Foi presente o ofício número 25, de 18 de Junho corrente, da Delegação Escolar do Concelho de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9150, no dia 19 do mesmo mês, em que solicita a atribuição de refeição gratuita ao aluno da Escola Primária de Geraz do Lima -

Santa Leocádia, Andre Emanuel Lenho T. Gonçalves e ainda aos alunos do Jardim de Infância de Carreço, António José Macedo Coimbra; Pedro Enes Carvalhosa, Ricardo Salvador Enes Barbosa, Tiago Rodrigues Azevedo, Bárbara Damiana Fornelos Minas, Maria Gorete Enes Barbosa, Laura Sofia Rodrigues Oliveira, Tamara Mitsnoka da Silva, Andreia Rodrigues Azevedo, nos termos da proposta aprovada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 10 de Maio de 1994, e que seguidamente se transcreve, na parte que interessa:- "Ficou ainda decidido que, no caso de se detectar a existência num estabelecimento de ensino, de alunos extremamente carenciados, os mesmos teriam acesso a refeição gratuita mediante a análise pontual da situação devidamente colocada a esta Câmara Municipal pelo Conselho Escolar.". A Câmara Municipal, em face das informações prestadas, no sentido de se tratarem de alunos extremamente carenciados, deliberou conceder, independentemente de usufruïrem do Escalão A, ao aluno da Escola Primária de Geraz do Lima - Santa Leocádia, Andre Emanuel Lenho T. Gonçalves e ainda aos alunos do Jardim de Infância de Carreço, António José Macedo Coimbra; Pedro Enes Carvalhosa, Ricardo Salvador Enes Barbosa, Tiago Rodrigues Azevedo, Bárbara Damiana Fornelos Minas, Maria Gorete Enes Barbosa, Laura Sofia Rodrigues Oliveira, Tamara Mitsnoka da Silva, Andreia Rodrigues Azevedo, refeição gratuita, subsídios estes a processar a favor dos respectivos Conselhos Escolares. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (033) AQUISIÇÃO DE 200

COLECCÕES DE POSTAIS À ESCOLA PREPARATÓRIA FREI BARTOLOMEU DOS

MÁRTIRES:- Presente o ofício nº 516 de 19 de Junho corrente da Escola EB2,3 de Frei Bartolomeu dos Martires, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9251, em 21 de Junho corrente, a Câmara Municipal deliberou adquirir pelo valor global de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), duzentas colecções de postais "As Aves do Litoral Vianense", fruto do trabalho de pesquisa realizado por alunos do 5º ano, turma B da Escola acima referida. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (034) PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO

DA VIA COMPLEMENTAR À IC:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (035) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 03 - Centro Coordenação

Transportes - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 04 - Arruamentos Centro Histórico - 65.000 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 02 - Const., reconst. e beneficiação de E.M. - 85.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. **(036)**

APOIO AO PASSEIO ANUAL DOS REFORMADOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO AO PASSEIO ANUAL DOS REFORMADOS -- Vai a Associação dos Reformados e Pensionistas do distrito de Viana do Castelo, realizar o tradicional Passeio Anual de confraternização, desta vez a Fátima, no próximo dia 20 de Julho, solicitando à Câmara Municipal um apoio possível para que todos e

sobretudo os mais carenciados possam nele participar. Considerando o elevado interesse social e humanitário dos projectos desta Associação proponho um apoio de 75 contos. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (037) **FORNECIMENTO E**

MONTAGEM DE SANITÁRIOS EM PRÉ-FABRICADOS DE MADEIRA:- Foi presente o processo de consulta indicado em epígrafe, para o qual foram convidadas cinco empresas, apenas apresentou proposta a firma SOTRIM - Sociedade de Tratamento Industrial de Madeira, Lda., pelo valor global de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Das empresas contactadas, apenas a SOTRIM apresenta proposta para o fornecimento de um pré-fabricado revestido a madeira, para ser implantado na praia de Paçô na freguesia de Carreço. O seu custo é de 1.100.000\$00, com o IVA excluído. Nota: a proposta apresentada corresponde ao tipo pré-fabricado dos bares montados na Praia Norte e junto ao Rio Lima (parque). Pode haver outras nuances, nomeadamente na colocação de nova cobertura o que o torna mais bonito, variando obviamente de preço. Para conhecimento e decisão superior. (a) Manuel Cristino.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar

por ajuste directo o fornecimento indicado em título, à firma SOTRIM - Sociedade de Tratamento Industrial de Madeira, Lda., pelo valor global de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (038) **ANIMAÇÃO DESPORTIVA**

DE VERÃO:- Acerca do assunto indicada em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ANIMAÇÃO DESPORTIVA DE VERÃO -- A cidade e o concelho através das estruturas associativas e federativas vem realizando, com carácter cada vez mais frequente, um conjunto de actividades e iniciativas desportivas que conferem animação a alguns dos espaços de encontro e lazer sejam na área litoral (Praias) seja em estruturas desportivas de freguesias. No intuito de dar às actividades em apreço uma maior coerência, integrando-as no âmbito de todo o Ciclo de Verão, a Câmara Municipal, em conjunto com Associações Desportivas vem procedendo à sistematização/organização de um conjunto de actividades de carácter desportivo a desenvolver no presente Verão, cujo calendário é condicionado, quer pelo ciclo do Europeu de Futebol, quer pelos Jogos Olímpicos de Atlanta. Privilegiam-se a animação em algumas praias (Voleibol, Andebol), bem como Basquete de rua e a divulgação de outras modalidades menos conhecidas porque, em

geral, praticadas em espaços formais. No intuito de permitir a concretização das referidas actividades propõe-se: Sejam autorizadas despesas com "Animação Desportiva de Verão" até ao limite de 700.000\$00. Promoção - 150.000\$00; Apetrechamento de material - 100.000\$00; Disponibilização de Apoios - 450.000\$00. 25/06/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira.

AUSÊNCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. (038) **CONTRATO**

PROGRAMA COM A ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de contrato programa que seguidamente se transcreve:-

CONTRATO PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

I

INTRODUÇÃO

As autarquias, desempenham um papel relevante na superação das diversas carências sentidas pela comunidade que servem.

O Desporto e a prática Desportiva constituem hoje um imperativo local decorrente da qualidade de vida das populações, implicando, por isso, acrescidas preocupações.

A cooperação institucional, enquadrada pela legislação vigente, desenvolvida entre Clubes e Associações, Estado, Autarquias e outras entidades tem-se revelado um veículo privilegiado na concecussão de objectivos comuns.

JUSTIFICAÇÃO

O Concelho de Viana do Castelo, apresenta, fruto da insuficiência de investimentos no sector ao longo de vinte anos, em deficit muito acentuado de áreas de pratica desportiva, mais significativo no, tocante aos planos de água para a prática de natação - Piscinas.

Desde Maio de 1976 que o tanque, então coberto, hoje designado de Piscina Municipal Frederico Pinheiro, constitui o único foco de prática de natação, servindo até 1993 um universo de 256.000 h.

Verifica-se assim que aquele Plano de água, constitui o único equipamento, para responder às necessidades da população de todo o concelho » 85.000 hab.

Desde 1978 que a E.D.Viana constitui um elemento referencial no distrito, na promoção de natação nas diversas areas e nos diversos escalões etários, com 1500 praticantes, sendo a sua importante acção cerceada pelas profundas carências de infraestruturas no sector.

II

ARTICULADO

No intuito de criar condições que permitam a supressão de tais

carências e no respeito pelos interesses próprios, comuns e específicos das populações que servem e nos termos do considerado no n° 2 do art. 34º, da Lei 1/90, de 13 de Janeiro, conjugado com o n° 2 do art. 2º e com os arts. 5º e 7º do Decreto-Lei 432/91, de 6 de Novembro.

Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por 1ª outorgante, devidamente representada pelo Sr. Presidente Defensor Oliveira Moura.

A Escola Desportiva de Viana do Castelo, adiante designada por 2ª outorgante, representada pelo seu presidente da Direcção Carlos Pires Baptista, acordam no presente contrato de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

O presente contrato tem por objecto a elaboração do projecto de execução da Piscina Coberta e Sede Social da EDV, incluindo todas as suas diferentes especialidades, conforme programa base elaborado pela EDV, a construir em terrenos do Parque da Cidade a disponibilizar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

CLÁUSULA 2ª

(Regime de Participação)

Para a prossecução do Plano de Desenvolvimento Desportivo, definido na cláusula 1ª, é concedida pela Câmara Municipal, através deste Contrato, ao 2º outorgante, que a aceita, uma

comparticipação até 21.500 contos cuja concretização se fará:

- a) 10% no acto da formalização da entrega do contrato de execução do projecto.
- b) 20% aquando da apresentação do Estudo prévio incluindo síntese e memória justificativa das opções consideradas no mesmo.
- c) 20% aquando da entrega do Projecto incluindo todas as especialidades inerentes à concepção de uma piscina coberta (Saneamento, sistema electricidade, sistemas electromecânicos, de aquecimento e tratamento de água e ambiente).
- d) 30% após aprovação técnica final do projecto pelo INDESP, DGOT e Câmara Municipal.
- e) 20% para a prestação de assistência técnica no decurso da realização da obra.

* Em caso algum haverá aumento de participação do 1º outorgante.

CLÁUSULA 3ª

O 2º outorgante, assume a responsabilidade pela concretização integral do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato até 31 de Dezembro de 1997 à excepção do considerado na alínea e) da cláusula 2ª, cuja execução não poderá ultrapassar 31 de Dezembro do ano 2001.

CLÁUSULA 4ª

(Mora no Cumprimento)

O atraso do 2º outorgante, no cumprimento dos prazos fixados neste Contrato Programa, concede ao 1º outorgante o direito de fixar um

novo prazo de execução o qual, se não cumprido, concede ao 1º outorgante o direito a resolução do contrato.

CLÁUSULA 5ª

(Resolução do Contrato Programa)

A resolução do contrato Programa a que se refere a cláusula 4ª, efectuar-se-á através de notificação do 2º outorgante por carta registada com aviso de recepção, conferindo o direito a restituição das quantias já recebidas.

CLÁUSULA 6ª

(Relatório de Execução)

O 2º outorgante realizará, quando da entrega dos projectos referenciados na cláusula 2ª um relatório síntese das condições de financiamento asseguradas para a construção das instalações consideradas no âmbito do objecto do presente Contrato Programa, não devendo a mesma ultrapassar o ano 2001.

CLÁUSULA 7ª

O presente Contrato Programa caduca quando por falta não imputada ao 1º outorgante, se torne impossível concretizar o objecto nele definido.

* Caso o 2º outorgante não consiga reunir as condições inerentes à construção das instalações desportivas definidas no projecto resultante do presente Contrato Programa, obriga-se a proceder à entrega do mesmo à Câmara Municipal, que o poderá utilizar como suporte à construção de instalações desportivas próprias.

CLÁUSULA 8ª

(Gestão)

A Gestão das instalações, será definida, quando da celebração do

protocolo de cedência do terreno, e no respeito pelo considerado na alínea g) do artº 12 e art. 13º do Decreto-Lei 432/91."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o contrato programa atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha e António Pereira. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro.

(039) PROGRAMA REALOJAMENTO - D.L. 226/87 - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO Nº 36/96 - CONSTRUÇÃO DE 32 FOGOS NO BAIRRO DA

FELGUEIRA - PERRE:- Presente o fax com a referência 17/TM/96 do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, a remeter a minuta do Contrato de Participação nº 36/96 para a Construção de Habitações Sociais que seguidamente se transcreve:-

"CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO Nº 36/96

PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS Aos dias do mês de de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Lisboa,

na sede do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, titular do cartão de identificação de Pessoa Colectiva número 501800441, perante mim,, compareceram:

Como primeiro outorgante: _____ na qualidade de, _____ do Conselho Directivo do IGAPHE em nome e representação deste, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 88/87, de 26 de Fevereiro

e como segundo outorgante: _____ na qualidade de

_____ da Câmara Municipal e em nome e em representação do Município de Viana do Castelo, adiante designado por Município.

Pelos outorgantes foi dito:

Que nos termos e em execução do Acordo de Colaboração celebrado em 22 de Julho de 1988, entre o IGAPHE e o Município de Viana do Castelo e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 226/87, de 6 de Junho, celebram entre si o presente Contrato de Participação para a execução do projecto de construção de habitação de custo controlado destinada a arrendamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. O Município assegurará a construção de 32 fogos no Bairro da Felgueira freguesia de Perre, correspondentes ao empreendimento objecto do Acordo de Colaboração supracitado, com as tipologias e áreas constantes do quadro anexo.
2. O Município afixará no local do empreendimento um painel, de acordo com o modelo a fornecer pelo IGAPHE, com a indicação do número do processo de financiamento, número de fogos e valor da participação do IGAPHE.
3. O Município obriga-se a manter disponível no local da obra, para efeitos de consulta, um exemplar do projecto de execução das respectivas obras.

SEGUNDA

Será da responsabilidade do Município a execução das infraestruturas e dos arranjos exteriores do empreendimento objecto deste contrato.

TERCEIRA

A execução do projecto de construção a que alude a cláusula primeira desenvolver-se-á de acordo com o programa de trabalhos e respectivo cronograma financeiro, anexos ao presente contrato e do qual são parte integrante.

QUARTA

Os fogos a construir em execução do presente contrato destinam-se ao alojamento da população residente em barracas e situações similares, mediante arrendamento social.

QUINTA

O custo de construção dos fogos a que se refere a cláusula primeira estima-se em Esc. 176.509.000\$00 (cento e setenta e seis milhões quinhentos e nove mil escudos), não incluindo revisões de preços que serão calculadas no decurso da obra, conforme quadro de preços anexo.

SEXTA

1. Cem por cento do curso de construção referido na cláusula anterior, estimado no montante de 176.509.000\$00 (cento e setenta e seis milhões quinhentos e nove mil escudos) correspondentes à construção dos 32 fogos, será participado pelo IGAPHE, sem qualquer contrapartida, nos termos dos artºs. 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 226/87, de 6 de Junho. A construção destes fogos será integralmente participada pelo IGAPHE uma vez que existe correspondente número de fogos que irá ser integralmente financiado pelo INH nos empreendimentos de Alvarães (24 fogos) e Castelo de Neiva (12 fogos) a levar a efeito no âmbito do Acordo de Colaboração supracitado.

2. No ano de mil novecentos e noventa e seis despende-se-

á a verba de 53.984.000\$00 (cinquenta e três milhões novecentos e oitenta e quatro mil escudos) que tem cabimento na verba inscrita no código zero sete ponto zero um ponto zero dois - Capítulo dois - Despesas de Investimentos do Plano, Despesas de Capital, Divisão dezasseis - MES, Subdivisão zero dois - Promoção Apoiada, Aquisição de Bens de Capital, Investimentos, Habitações, do Orçamento Privativo do IGAPHE para mil novecentos e noventa e seis. No ano de mil novecentos e noventa e sete despende-se-á pela rubrica correspondente à antes citada, a inscrever no Orçamento Privativo do IGAPHE para o referido ano, a quantia de 122.525.000\$00 (cento e vinte e dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil escudos).

SÉTIMA

1. O montante a que se refere o nº 1 da cláusula anterior será actualizado, na correspondente proporção, de acordo com as revisões de preços ocorridas nas empreitadas que o Município celebre para a construção dos fogos objecto do presente contrato.
2. O IGAPHE não financiará trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, trabalhos a mais ou complementares.
3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Município perderá definitivamente o direito às verbas que não forem utilizadas em cada ano de acordo com o escalonamento plurianual referido na cláusula sexta.
4. O IGAPHE poderá, contudo, mediante pedido do Município, devidamente fundamentado, formulado no prazo de noventa dias a contar do início do ano seguinte, autorizar a utilização

desses saldos, de acordo com as disponibilidades financeiras existentes.

OITAVA

1. As verbas relativas ao financiamento referido na cláusula sexta serão libertadas pelo IGAPHE, mensalmente, dentro da correspondente proporção, em função dos trabalhos realizados e devidamente comprovados mediante autos de medição de obra, subscritos conjuntamente pelas entidades a designar para o efeito pelo Município e pelo IGAPHE.

2. O IGAPHE poderá autorizar a libertação de trinta por cento do financiamento global, a título de adiantamento e mediante a apresentação de garantia, na data que tenha por conveniente para a boa prossecução do empreendimento.

NONA

Caso a construção dos fogos objecto do presente contrato não seja concluída dentro do prazo previsto no programa de trabalhos a que alude a cláusula terceira, por motivos imputáveis ao Município, este obriga-se a restituir ao IGAPHE o valor integral correspondente ao financiamento já pago à data do incumprimento, salvo tendo havido prorrogação do prazo de execução, devidamente autorizado por este último.

DÉCIMA

1. Os fogos construídos ao abrigo do presente contrato não poderão ser alienados pelo Município antes de decorridos quinze anos sobre o primeiro arrendamento.

2. Caso os referidos fogos sejam alienados antes de decorrido aquele prazo, o Município obriga-se a entregar ao IGAPHE, por cada fogo alienado, uma verba igual à percentagem

da participação concedida aplicada ao valor de venda do respectivo fogo.

DÉCIMA PRIMEIRA

Este contrato começa a produzir os seus efeitos após o visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n° 1 do Art° 4° do Decreto-Lei n° 146-C/80, de 22 de Maio."

A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar e outorgar o referido contrato. Mais foi deliberado, conceder poderes ao Presidente da Câmara para assinar quaisquer protocolos, acordos ou contratos-programa no âmbito da visita do Sr. Primeiro Ministro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. (040)

CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA IMPRESSÃO DA EDIÇÃO DOS TOMOS 21 E 22 DOS CADERNOS

VIANENSES:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta o relatório que seguidamente se transcreve:- "Aos onze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo, edifício da Biblioteca Municipal, gabinete do Chefe de Divisão de Arquivo, pelas 16 horas reuniram-se em comissão o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Luis Filipe Neiva Marques, a Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, e o Chefe da Divisão de Arquivo, Dr. António Maranhão Peixoto, para apreciação das propostas do concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para adjudicação da "impressão da edição dos tomos 21 e 22 dos Cadernos

Vianenses". Das propostas admitidas a concurso a mais vantajosa economicamente foi apresentada pelo concorrente número dois: Ofilito-Oficina Litográfica, Lda. O orçamento indicado contempla o custo de 35.239\$00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove escudos) para cada caderno de 16 páginas em papel couché de 100 grs., no formato 22x16cm, letra em corpo 10, notas em corpo 8 e em rodapé, impressão em off set, costura a fio vegetal e com capa em cartolina de 200 grs, com badanas, a 3 cores e plastificada em mate, e, 15.000\$00 (quinze mil escudos) para a reprodução em separata de 50 exemplares de cada artigo, acrescido do IVA. Submetemos o presente relatório, elaborado ao abrigo do nº 1 do artigo 66º do DL nº 55/95, de 29 de Março, à consideração e decisão superiores. (a) Neiva Marques; (a) Hirondina Machado; (a) Maranhão Peixoto.". A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou adjudicar a impressão dos Tomos XXI e XXII dos Cadernos Vianenses, à firma Ofilito - Oficina Litográfica, Lda, pelo preço por caderno de 16 páginas de 35.239\$00 (um milhão cento e doze mil cento e cinquenta e seis escudos), e pelas separatas de 15.000\$00 (quinze mil escudos), a estes valores acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. **(041)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Presidente da Junta de Carreço que questionou sobre as obras a efectuar na Escola Primária de Carreço, no sentido de ser informado sobre a data do início das

referidas obras. (042) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Pereira. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.